



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N° 3.339 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal n° 2.381 de 05 de junho de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 1.000.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.025.1.024.– Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

**ELEMENTO DA DESPESA**

44.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

**ELEMENTO DA DESPESA**

31.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, conforme demonstrado:

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Ativo Financeiro	R\$ 11.146.995,81
Passivo Financeiro	R\$ 4.663.503,77
Saldo:	R\$ 6.483.492,04
Créditos abertos (-)	R\$ 55.515,13
Saldo:	R\$ 6.427.976,91
Este Crédito (-)	R\$ 1.000.000,00
Saldo Disponível:	R\$ 5.427.976,91

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 09 de junho de 2008

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000  
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

